

Portaria nº 470/2024

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL PNAB

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, **Marco Aurélio da Costa Benfica**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, regulamentada pelo Decreto Nº 11.740, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, II, do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento);

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal PNAB Varginha, de caráter paritário, formada pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público:

Danielle de Souza Guimarães

Paula Rezende Reis

II – Representantes da sociedade civil:

Saulo de Tarso Martins Coelho

Wanderson Vitor Boareto

Art. 2º. Cabe à Comissão Municipal PNAB Varginha as seguintes atribuições:

I – Atuar como Comissão de Seleção das propostas culturais apresentadas no âmbito dos Editais da PNAB no município de Varginha;

II – Auxiliar a Fundação Cultural do Município de Varginha no processo de implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) local, caso requisitado;

Portaria nº 470/2024

III – Manifestar acerca de casos omissos ou decisões de caráter administrativo relacionados aos resultados de análise de mérito cultural e habilitação dos editais municipais, caso requisitado;

IV – Manifestar acerca do processo de execução e prestação de contas de projetos culturais realizados com recursos da PNAB no Município de Varginha, caso requisitado.

§ 1º. Na atuação como Comissão de Seleção de que trata o inciso I, a Comissão contará com pareceres técnicos emitidos por especialistas contratados pela Fundação Cultural do Município de Varginha, nos termos do art. 18, III do decreto nº 11.453/2023.

§ 2º. Os membros da Comissão Municipal PNAB Varginha não serão remunerados, considerando-se a atuação como relevante serviço público desempenhado à municipalidade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 05 de dezembro de 2024.

Marco Aurélio da Costa Benfica
Diretor Superintendente